

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI 06/2025**

**Israel Lúcio**  
*Relator da Comissão*

Tendo esta comissão, recebido na data de 23 de abril de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 06/2025, que “Altera o Caput do Art. 3º da Lei Complementar nº 204, de 2 de agosto de 2023, que “Instrui o Programa Meu Esporte” e dá outras providências”. Atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após análise do Projeto de Lei nº 06/2025, entendo que, o presente projeto apresenta-se como uma importante atualização legislativa, destinada a adequar e modernizar o Caput do Art. 3º da Lei Complementar nº 204, de 2 de agosto de 2023, que disciplina a forma de contratação de profissionais para o exercício da função de Instrutor de Oficina.

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária, de praxe exigida por Lei.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Voto do relator

Dante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 06/2025, entendo que a matéria se encontra elaborada dentro da correta técnica legislativa. Portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2025.

**Israel Antônio Lúcio Neto**  
Membro Relator

**Dalmo Assis de Oliveira**  
Presidente da CCJ

**José Humberto S. Rodrigues**  
Membro